

Sexta-feira, 11 de Abril de 2025



# JORNAL

OFICIAL ELETRÔNICO DE

# QUADRA

## Sumário

PORTARIA Nº 102 2025	2
PORTARIA Nº 103 2025	3
PORTARIA Nº 104 2025	4
PORTARIA Nº 105 2025	5
PORTARIA Nº 106 2025	6
PORTARIA Nº 107 2025	7
DECRETO Nº 2490 2025	8
DECRETO Nº 2492 2025	9
DECRETO Nº 2493 2025	11
DECRETO Nº 2494 2025	14
DECRETO Nº 2495 2025	18
EXTRATO ADITIVOS - CLÍNICA SANTA HELENA	22
EXTRATO ATA Nº 33 2025	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13 2025	24
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 14 E 15 2025	25

ABRIL DE 2025

## Jornal Oficial

Edição nº 010/2025

### Expediente

O Jornal Oficial de Quadra é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Quadra.

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Quadra poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://www.quadra.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.145/0001-06

Endereço: Rua José Carlos Silveira, 36

Telefone: (15) 3253-9000 / (15) 99698-7888

Site: <https://www.quadra.sp.gov.br>

Funcionamento: Segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h

#### Câmara Municipal de Quadra

CNPJ: 01.612.149/0001-94

Endereço: Rua João Antônio Lobo, 622

Telefone: (15) 3253-1104



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 102/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

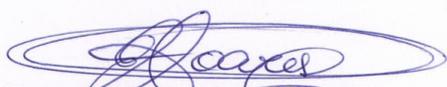
DESIGNAR, a partir de 28 de março de 2025, o servidor MARCELO BUENO FERREIRA como responsável pela Gestão Contrato n.º 14/2025 e o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e JULIO CESAR DA SILVA MEDEIROS, cujo objeto é a contratação de professor de judô junto a secretária de cultura, esportes, turismo e lazer.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 010.

  
**SIDNEI ELTAZER SOARES ALBUQUERQUE**  
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 103/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

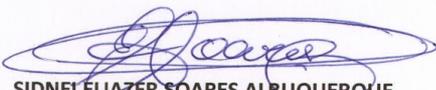
DESIGNAR, a partir de 28 de março de 2025, a servidora ROSANGELA DE OLIVEIRA FREI CAMARGO como responsável pela Gestão Contrato n.º 15/2025 e o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e JULIO CESAR DA SILVA MEDEIROS, cujo objeto é a contratação de professor de judô junto a secretária de educação.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 010.

  
**SIDNEI ELIAZÉR SOARES ALBUQUERQUE**  
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 104/2025**

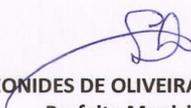
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 31 de março de 2025, o servidor JOSÉ VIEIRA DE CAMARGO como responsável pela Gestão Contrato n.º 13/2025 e o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e NONNE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA., cujo objeto é a aquisição de mouses ópticos para o laboratório de informática do entro de Capacitação.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 010.

  
**SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE**  
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 105/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2025, a servidora MARCIA APARECIDA GIRIBONI DE SOUZA como responsável pela Gestão do Aditivo n.º 06/2025 e o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ – LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços médicos especializados.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 010.

  
**SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE**  
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 106/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

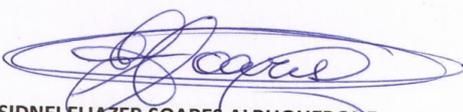
DESIGNAR, a partir de 03 de abril de 2025, a servidora MARCIA APARECIDA GIRIBONI DE SOUZA como responsável pela Gestão do Aditivo n.º 06/2025 e o servidor CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA como fiscal do referido contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ – LTDA., cujo objeto é a contratação de serviços de médico clínico geral para atuação em ESF – estratégia de saúde da família.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 010.

  
**SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE**  
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**PORTARIA N.º 107/2025**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

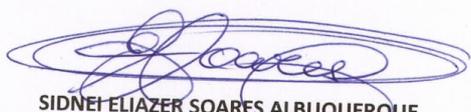
DESIGNAR, a partir de 07 de abril de 2025, a servidora CECÍLIA PINTO como responsável pela Gestão da Ata de Registro de Preços nº 33/2025 e a servidora NATALIA CERVI que representa a Assistência Social da administração como fiscal do referido contrato, firmado entre este MUNICÍPIO DE QUADRA e E.V.J. NOGUEIRA CESTAS BASICAS., cujo objeto é a aquisição de cestas básicas.

**DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal José Darci Soares, em Quadra, aos 09 dias do mês de abril de 2025.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
Prefeita Municipal

Registrada em livros próprios e publicada no Jornal Eletrônico Oficial do Município na edição 010.

  
**SIDNEI ELIAZER SOARES ALBUQUERQUE**  
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

DECRETO Nº 2490, DE 26 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 948/2024 e dá outras providências.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita do Município de QUADRA Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

Dotação	Crédito adicional				Dotação	Anulação de Dotação				Valor		
	Funcional	Programática				Funcional	Programática					
82	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	80	02.03.01	12.361	0005	2016	3.3.90.39.00	14.000,00
256	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.39.00	250	02.08.02	08.244	0012	2008	3.3.90.30.00	17.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRA, 26 de Março de 2025

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE

PREFEITA

CRISTIANO SOARES

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP  
 📞 (15) 3253-9000 🌐 [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Daí do ZW gJ JJ"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO n.º 2492/2025**  
**DE 07 DE ABRIL DE 2025**

**"Suspende o expediente da Administração Pública Municipal no dia 17 de abril, e dá outras providências"**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 39 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o expediente da Administração Pública Municipal no dia 17 de Abril, em virtude do feriado da Semana Santa.

**Art. 2º** - Deverá o responsável pela Secretaria de Saúde elaborar escala de "sobre aviso" para o transporte de eventuais enfermos no período mencionado no art. 1º.

**Art. 3º** - Os funcionários lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Setor de Limpeza e Coleta de Lixo, trabalharão normalmente, para execução de serviço de limpeza da cidade, sendo os mesmos dispensados após a execução dos Serviços.

◆ Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
Quadra - SP  
◆ (15) 3253-9000 @ [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

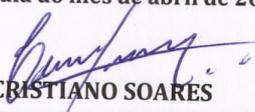
**Art. 4º** - As horas não trabalhadas serão compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade de cada Secretária.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 07 de Abril de 2025**

  
**LHEOMIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP**

**Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade ao sétimo dia do mês de abril de 2025.**

  
**CRISTIANO SOARES**  
**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº 2493/2025**  
 De 07 de abril de 2025

*“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí, e dá outras providências”.*

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 948/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí**, no valor de R\$ 22.290,05 (Vinte dois mil duzentos e noventa reais e cinco centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de março de 2025.

**Parágrafo único:** Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

**Art. 2º.** – A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Tatuí** deverá prestar contas mensalmente até dia 20 do mês subsequente e prestar contas anual dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2026.

**§ 1º.** – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido à Prefeita Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

**I** – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

**II** – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

**III** – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

**IV** – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

**V** – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

**VI** – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP  
 📞 (15) 3253-9000 🌐 [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
 CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

*VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres "Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.*

*§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.*

*Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.*

*Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:*

**02 – PODER EXECUTIVO**

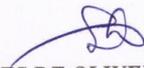
*Unidade Orçamentária: 02.03.00 – Secretaria de Educação  
 Unidade Executora – 02.03.01 – Ensino Fundamental  
 Funcional Programática: 12.367.0005.2032 – Subvenção Apae - Tatui  
 Categoria Econômica: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais  
 Fonte .....01.110.0000 - DR*

**02 – PODER EXECUTIVO**

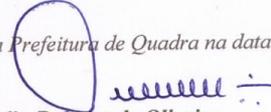
*Unidade Orçamentária: 02.08.00 – Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social  
 Unidade Executora – 02.08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
 Funcional Programática: 08.242.0012.2032 – Subvenção Apae - Tatui  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais  
 Fonte .....01.110.0000 - DR*

*Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

*Quadra, 07 de abril de 2025.*

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
 Prefeita Municipal

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

  
**Claudio Roberto de Oliveira**  
 Assistente Administrativo

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

*ANEXO I*

**ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**  
**ORGÃO BENEFICIÁRIO:**  
**ENDEREÇO:**  
**DATA DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS (Dia, Mês e Ano):**

Os signatários, na qualidade de representantes do órgão beneficiário \_\_\_\_\_ (nome da entidade), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em \_\_\_\_\_ (dia, mês e ano), da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA, na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), recursos estes recebidos para a manutenção das atividades em serviços de \_\_\_\_\_.

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

<i>Data do Documento</i>	<i>Especificação do Documento (NF ou Recibo)</i>	<i>Nº Cheque</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Favorecido</i>	<i>VALOR- R\$</i>

Total: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela \_\_\_\_\_ (nome da entidade), sob as penas da Lei, que a documentação acima relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEIS:** \_\_\_\_\_: (presidente, nome e RG.)

Tesoureiro (nome e Rg)



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº. 2494/2025**  
 De 07 de abril de 2025

*“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, e dá outras providências”.*

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente das contidas na 948/2024;

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra, no valor de R\$ 8.333,33 (Oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a título de repasse financeiro, referente ao mês de março de 2025.

**Parágrafo único:** Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

**Art. 2º.** – A Associação de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Quadra deverá prestar contas mensalmente até o dia 20 do mês subsequente e anualmente dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizada pela resolução 11/2021 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2026.

**§ 1º.** – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

**I** – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

**II** – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

**III** – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

**IV** – Cópia do Extrato Bancário onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

**V** – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

**VI** – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

50



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº. 2494/2025**

**De 07 de abril de 2025**

**VII - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.**

**§ 2º. – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.**

**Art. 3º. – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.**

**Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:**

**02 – PODER EXECUTIVO**

**Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente**

**Funcional Programática: 20.606.0009.2028 – A. Coleta Mat. Recicláveis de Quadra**

**Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições**

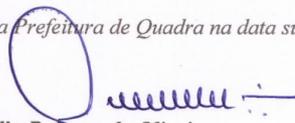
**Fonte: .....01.110.0000 - DR**

**Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

Quadra, 07 de abril de 2025.

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
**Claudio Roberto de Oliveira**  
**Assistente Administrativo**

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP

 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*"Capital do Milho Branco"*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

DECRETO Nº. 2494/2025  
 De 07 de abril de 2025

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL  
 DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:  
 TIPO DE CONCESSÃO: (1)  
 LEI AUTORIZADORA:  
 OBJETO:  
 EXERCÍCIO:  
 ENTIDADE BENEFICIÁRIA:  
 CNPJ:  
 ENDEREÇO e CEP:  
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:  
 VALOR TOTAL RECEBIDO:  
 ORIGEM DOS RECURSOS(2):

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP  
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br  
 CNPJ: 01.612.145/0001-06





**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº. 2495/2025**  
 De 07 de abril de 2025

*“Dispõe sobre repasse financeiro à Associação de Produtores Rurais de Quadra, e dá outras providências”.*

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e especialmente da Lei 948/2024.

**DECRETA**

**Art. 1º.** – Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura de Quadra, autorizado a repassar recursos financeiros a **Associação de Produtores Rurais de Quadra**, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a título de repasse financeiro, referente ao mês de março de 2025.

**Parágrafo único:** Os recursos de que trata o caput deste artigo serão creditados em conta do Banco do Brasil.

**Art. 2º.** – A **Associação de Produtores Rurais de Quadra** deverá prestar contas mensalmente até o dia 20 do mês subsequente e anualmente dos recursos subvencionados nos moldes da Instrução nº 01/2020, atualizadas pela resolução 11/2021 – do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 10 de janeiro de 2026.

**§ 1º.** – A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada através de ofício dirigido ao Prefeito Municipal, e vir acompanhada dos seguintes documentos:

**I** – Indicar os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa, em conformidade com o anexo I deste Decreto;

**II** – Atestado da existência e funcionamento da Entidade, relativa ao período de concessão, firmada por Autoridade Pública, Federal ou Estadual, com jurisdição no município sede da Entidade.

**III** – Manifestação expressa do Conselho Fiscal ou órgão correspondente do beneficiário sobre a exatidão do montante comprovado, com cópia da Ata da reunião que aprovou as contas.

**IV** – Cópia do Extratos Bancários onde demonstre o recebimento dos recursos, bem como dos cheques correspondentes.

**V** – Cópia do Balanço/Balancete ou Demonstração da Receita e Despesas, com indicação dos valores repassados pela Prefeitura, referente ao exercício em que o numerário foi recebido.

**VI** – Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria em Exercício.

 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP  
 (15) 3253-9000  [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)  
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

*90*

1



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº. 2495/2025**  
**De 07 de abril de 2025**

**VII** - Indicação, no corpo dos documentos originais das despesas, através de carimbo com os seguintes dizeres “Contribuição PM-QUADRA, a que se referem, extraindo-se, em seguida as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

**§ 2º.** – No ato da apresentação da prestação de contas deverão ser apresentados os originais dos documentos, juntamente com cópias, para a devida autenticação pela Prefeitura Municipal, sendo de que os documentos originais ficarão arquivados na Entidade beneficiária à disposição dos Órgãos Fiscalizadores, podendo ser requisitados para verificação.

**Art. 3º.** – A não prestação de contas, ou a sua apresentação de forma irregular, ensejará no bloqueio dos repasses futuros, bem como na comunicação aos demais Órgãos Fiscalizadores.

**Art. 4º.** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, a saber:

**02 – PODER EXECUTIVO**

**Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

**Unidade Executora – 02.07.01 - Agricultura e Meio Ambiente**

**Funcional Programática: 20.606.0009.2029 – Assoc. de Produtores Rurais de Quadra**

**Natureza da Despesa: 3.3.50.41 – Contribuições**

**Fonte: .....: 01.110.0000 - DR**

**Art. 5º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 07 de abril de 2025.

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

**Claudio Roberto de Oliveira**  
**Assistente Administrativo**

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP

(15) 3253-9000 [www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)

CNPJ: 01.612.145/0001-06



**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO Nº. 2495/2025**  
 De 07 de abril de 2025

**ANEXO RP-14 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - AUXÍLIOS / SUBVENÇÕES / CONTRIBUIÇÕES**

ÓRGÃO CONCESSOR:  
 TIPO DE CONCESSÃO: (1)  
 LEI AUTORIZADORA:  
 OBJETO:  
 EXERCÍCIO:  
 ENTIDADE BENEFICIÁRIA:  
 CNPJ:  
 ENDEREÇO e CEP:  
 RESPONSÁVEL(IS) PELA ENTIDADE:  
 VALOR TOTAL RECEBIDO:  
 ORIGEM DOS RECURSOS(2):

<b>DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS</b>			
VALORES PREVISTOS – R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS – R\$
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária (nome da entidade) vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).

<b>DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS</b>		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
TOTAL DAS DESPESAS		
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

📍 Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000  
 Quadra - SP  
 📞 (15) 3253-9000 🌐 www.quadra.sp.gov.br  
 CNPJ: 01.612.145/0001-06

*[Handwritten signature]*



EXTRATO: CONTRATO Nº 24/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025. PROTOCOLO Nº: 461/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – 6º ADITIVO. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ - LTDA. VALOR GLOBAL: R\$619.073,14. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025. VIGÊNCIA: 05/10/2025. PUBLICADO SITE: [WWW.QUADRA.SP.GOV.BR](http://WWW.QUADRA.SP.GOV.BR)

EXTRATO: CONTRATO Nº 30/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025. PROTOCOLO Nº: 462/2025. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATUAÇÃO EM ESF -ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – 6º ADITIVO. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ - LTDA. VALOR GLOBAL: R\$168.571,63. DATA DE ASSINATURA: 03/04/2025. VIGÊNCIA: 04/10/2025. PUBLICADO SITE: [WWW.QUADRA.SP.GOV.BR](http://WWW.QUADRA.SP.GOV.BR)

EXTRATO: ATA RP Nº 33/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024. PROTOCOLO Nº: 1172/2024.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS. CONTRATADA: E.V.J OGUEIRA CESTAS BASICAS. VALOR GLOBAL:  
R\$117.999,98. DATA DE ASSINATURA: 07/04/2025. VIGÊNCIA: 09/04/2026. PUBLICADO SITE:  
[WWW.QUADRA.SP.GOV.BR](http://WWW.QUADRA.SP.GOV.BR)

EXTRATO: CONTRATO Nº 13/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2024. PROTOCOLO Nº: 1452/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS PARA O SETOR DE SERVIÇOS URBANOS. CONTRATADA: NONNE REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$210.900,00. DATA DE ASSINATURA: 31/03/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025. PUBLICADO SITE: [WWW.QUADRA.SP.GOV.BR](http://WWW.QUADRA.SP.GOV.BR)

EXTRATO: CONTRATO Nº 14/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025. PROTOCOLO Nº: 247/2025.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE JUDÔ. CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA MEDEIROS.  
VALOR GLOBAL: R\$21.600,00. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025. PUBLICADO  
SITE: [WWW.QUADRA.SP.GOV.BR](http://WWW.QUADRA.SP.GOV.BR)

EXTRATO: CONTRATO Nº 15/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2025. PROTOCOLO Nº: 279/2024.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE JUDÔ. CONTRATADA: JULIO CESAR DA SILVA MEDEIROS.  
VALOR GLOBAL: R\$12.800,00. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. VIGÊNCIA: 31/12/2025. PUBLICADO  
SITE: [WWW.QUADRA.SP.GOV.BR](http://WWW.QUADRA.SP.GOV.BR)